



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 169/2020

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SPP Nº 031/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2020, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

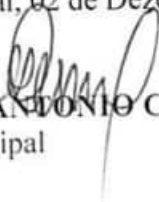
DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 594/2020 de 05/08/2020, do Processo Licitatório 046/2020, na modalidade Pregão Presencial-SPP nº. 031/2020-PMI, cujo objeto trata de aquisições Futuras e parceladas de Medicamento de entrega imediata, adjudicado a favor das empresas:

- MAIA & SANCHES LTDA.
- A. E GOULART & CIA LTDA - ME.
- ANDRIONI & HUNGARO LTDA – ME.
- E. M. R. FARMACIA LTDA.
- AMADUCCI MERLINI & CIA LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2151 Página 103-104 Ano IX

Data: 03/12/2020